



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.01.01-2026

REQUISITANTE: Chefe do Secomp – Edson Ferrão

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição e instalação de películas de proteção solar com filtro U.V.A. e da capota marítima para o veículo oficial Chevrolet Montana, ano/modelo 2025/2026, placa TYT5E31, pertencente à Câmara Municipal de Unai.

1.2 A contratação se dará por lote único composto por 02 (dois) itens, com as quantidades e especificações descritas no quadro abaixo:

	Item	Descrição	Quantidade
LOTE ÚNICO	01	Aquisição e Instalação de película automotiva do tipo Insulfilm Window G-20 (75%), com proteção contra raios U.V.A., retenção de calor, resistência a riscos e atendimento integral aos limites de transparência estabelecidos pela legislação de trânsito vigente (CONTRAN), aplicada em todos os vidros do veículo Chevrolet Montana cabine dupla, ano/modelo 2025/2026, placa TYT5E31.	01
	02	Aquisição e instalação da Capota marítima compatível com o veículo Chevrolet Montana cabine dupla, ano/modelo 2025/2026, projetada para proteção da caçamba Multi-Flex de 874 litros, confeccionada em lona de PVC de alta resistência com trama de poliéster 8x8; estrutura de alumínio reforçado com cantoneiras de fixação; travamento com sistema tipo “Trek” giratório (alumínio); com no mínimo 2 (dois) varões transversais para evitar acúmulo de água; vedação em borrachas laterais reforçadas, garantindo estanqueidade e resistência às intempéries.	01

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME

PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br

Página 1 de 15





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 1.3 O objeto desta contratação, tem a natureza de bem/serviço comum porque possui especificação e padrão de qualidade que podem claramente ser definidos de forma objetiva.
- 1.4 Salienta-se que o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho, tendo em vista o valor da contratação, conforme estabelece art. 95, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021.
- 1.5 O custo estimado total da contratação é de **R\$1.500,15 (um mil e quinhentos reais e quinze centavos)**.
- 1.6 A vigência contratual é a partir da emissão da Nota de Empenho até a entrega definitiva do objeto que não poderá exceder 10 (dez) dias úteis. O prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante justificativa formal.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A aquisição e instalação de películas de proteção solar nos vidros do veículo oficial da Câmara Municipal de Unaí-MG e a aquisição e instalação de capota marítima compatível com o modelo Chevrolet Montana, ano/modelo 2025/2026 se justifica porque o veículo foi recentemente incorporado ao patrimônio do Poder Legislativo e não veio com tais acessórios de fábrica, o que torna imprescindível a contratação para garantir condições adequadas de uso, segurança e conservação do bem público.
- 2.2 A instalação das películas de proteção solar visa assegurar melhor conforto térmico, redução da incidência de raios U.V.A., proteção dos ocupantes, menor desgaste do interior do veículo, além de contribuir para a redução do consumo de combustível, uma vez que diminui a necessidade de uso constante do ar-condicionado.
- 2.3 Quanto à capota marítima visa proteger a caçamba multiflex do veículo contra intempéries (chuva, poeira, sol), garantindo maior durabilidade estrutural e evitando deterioração precoce do compartimento. A capota também assegura melhores condições de transporte de equipamentos, materiais administrativos e demais itens de uso institucional, ampliando a funcionalidade do veículo oficial.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 A contratação visa aprimorar as condições de conservação, segurança, funcionalidade e conforto do veículo institucional, assegurando sua adequada utilização no desempenho das atividades administrativas e institucionais do Legislativo Municipal.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME
PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Os itens deverão ser novos, sem usos, seguir normas técnicas e de segurança (CONTRAN) para garantir legalidade, durabilidade e proteção.
- 4.2 A empresa instaladora deverá utilizar aparelho para medir a luz das películas, garantindo que o para-brisa fique acima de 70%.
- 4.3 Na composição dos preços deverão estar incluídos todos os custos e despesas necessários ao pleno cumprimento do objeto, tais como tributos, frete, mão de obra, todos os materiais necessários, incluindo películas, equipamentos, insumos, bem como quaisquer outros encargos que incidam, direta ou indiretamente, sobre a execução dos serviços e a entrega do objeto, não sendo admitidos ônus adicionais para a Administração.
- 4.4 A instalação das películas de proteção solar e da capota marítima deverá ocorrer na cidade de Unai-MG, onde é a sede do Poder Legislativo e o carro oficial se encontra, em horário pré-agendado com a contratada e o fiscal do contrato.
- 4.5 Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.6 Para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.
- 4.7 Não será exigida garantia contratual, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor da contratação, do caráter imediato da execução/entrega e da baixa complexidade do objeto.
- 4.8 O prazo de garantia exigido será o prevista no Código de Defesa do Consumidor, de 90 dias, a partir da instalação, especialmente para evitar bolhas na película e infiltrações na capota.
- 4.9 A contratada deverá apresentar toda a documentação referente à habilitação constante neste termo de referência.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 A Contratada tem até 3(três) dias úteis, após emissão da Nota de Empenho, para agendar a instalação dos serviços com o fiscal e/ou gestor do contrato pelo telefone ou email da Câmara Municipal, não podendo ultrapassar o prazo de 10(dez) dias úteis para efetiva execução do serviço, sendo que este prazo pode ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante justificativa formal.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME
PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br

Página 3 de 15





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 5.2 O serviço de instalação das películas e da capota marítima deverá ser realizado na cidade de Unai-MG, no estabelecimento da CONTRATADA, em horário pré-agendado com o fiscal e/ou gestor do contrato, ficando a cargo da contratada dispor de todos os materiais, insumos e mão de obra necessários à perfeita execução do serviço.
- 5.3 Os itens deverão atender todas as especificações constante neste Termo de Referência.
- 5.4 A entrega e a retirada do veículo oficial no estabelecimento da CONTRATADA serão de responsabilidade da CONTRATANTE, por meio de servidor devidamente autorizado, em data e horário previamente agendados entre as partes.
- 5.5 O serviço que engloba os dois itens será recebido provisoriamente no dia da entrega do veículo à Contratante, para fins de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo e na proposta apresentada. A aceitação definitiva ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento provisório.
- 5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto desta contratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.
- 5.7 O serviço de entrega dos itens e de instalação das películas e da capota marítima serão rejeitados caso apresente: (i) bordas descoladas; (ii) falhas de acabamento ou corte impreciso; (iii) desalinhamento em relação ao vidro; (iv) formação permanente de bolhas; (v) incompatibilidade com o modelo do veículo; (vi) alinhamento irregular; (vii) defeitos de fabricação; (viii) falhas no encaixe; (ix) vícios, defeitos ou desacordo com as especificações deste Termo de Referência.
- 5.8 A CONTRATADA deverá corrigir, às suas expensas, total ou parcialmente, no prazo máximo de 3 (três) dias, quaisquer vícios, defeitos, incorreções ou desconformidades constatadas no serviço ou substituir os itens, sem acréscimo no valor contratado e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, contado da notificação da contratante. O descumprimento do prazo caracterizará atraso sujeitando a CONTRATADA às sanções legais.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME
PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br

Página 4 de 15





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.3 A fiscalização da entrega do serviço será realizada por servidor designado pelo Presidente no ato de homologação da contratação; a gestão da contratação será exercida pelo requisitante.
- 6.4 O(s) fiscal(is) serão escolhidos em conformidade com as atribuições do cargo ou função e/ou as especificidades do objeto contratual.
- 6.5 Cumprirá ao(s) fiscal(is) do contrato atestar o devido recebimento do serviço e da capota marítima; ao(s) gestor(s) cumpre a gestão e o gerenciamento do contrato até o seu encerramento, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.
- 6.6 O(s) fiscal(is) do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.7 As comunicações entre o Órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (e-mail oficial e/ou Whatsapp).
- 6.8 O(s) fiscal(is) do contrato informará a seu superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.9 A contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e gestão, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
- 6.10 A atuação da fiscalização e gestão não excluem ou atenuam a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será realizado, em parcela única, após realizado a entrega dos itens e o serviço de instalação das películas protetoras e da capota marítima, devidamente atestado e feito o recebimento definitivo pelo fiscal ou gestor do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 7.2 Após atestar a realização do serviço e a entrega do objeto contratado nos moldes definidos neste termo, o fiscal deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado.
- 7.3 Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Câmara Municipal de Unaí, CNPJ nº 19.783.570/0001-23, situada na Avenida José Luiz Adjuto, nº 117 - Centro, Unaí - MG.
- 7.4 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta à documentação exigida neste Termo de Referência.
- 7.5 Após receber a Nota Fiscal e identificar a inexistência de circunstância que impeça a liquidação da despesa, o fiscal(is) do contrato ou documento equivalente deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado.
- 7.6 Havendo erro na nota fiscal apresentada ou nos documentos pertinentes à contratação que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, iniciando-se a contagem do prazo de pagamento a partir da data do atendimento, sem qualquer ônus para a contratante.
- 7.7 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada no documento fiscal.
- 7.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

8 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 8.1 A presente contratação caracteriza-se como serviço comum e será realizada por meio de dispensa eletrônica com critério de julgamento pelo menor preço global pelo lote único com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 8.2 A contratação em lote único justifica-se pelo fato de os itens serem destinados à proteção e conservação de um mesmo veículo oficial. A adoção de lote único contribui para a simplificação dos procedimentos logísticos, de recebimento e de pagamento, fiscalização da qualidade do serviço, redução de custos administrativos, sendo economicamente mais vantajoso. Ademais, considerando o baixo valor da contratação, a unificação dos itens em um único lote minimiza o risco de insucesso do certame, evitando a ocorrência de itens desertos ou fracassados, sem prejuízo à competitividade, uma vez que o objeto é usualmente comercializado por empresas atuantes no mesmo ramo de atividade.
- 8.3 A aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 8.4 Será divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
- 8.5 O presente processo de contratação direta será realizado por meio eletrônico e deverá ser instruído com documentos igualmente eletrônicos. Dessa forma, a proposta, as planilhas de custo e formação de preços, os documentos de habilitação e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários deverão ser apresentados, pelo proponente, em meio digital e em formato PDF.
- 8.6 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais (art. 91, §4º da Lei nº 14.133/21), tais como:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.7 Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar os seguintes requisitos:
- 8.8 **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 8.8.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME
PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br

Página 7 de 15





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 8.8.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 8.8.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.8.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.8.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- 8.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 8.8.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.9 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- 8.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 8.9.2 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 8.9.3 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME

PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br

Página 8 de 15





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 8.9.4 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.9.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.
- 8.9.6 As demais certidões ficam dispensadas por tratar-se de contratações para entrega imediata e por se referir a valor inferior a ¼ do limite para dispensa de licitação, conforme o inciso III do art. 70 da Lei n.º 14.133/21.

9 INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após convocação;
- g) ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado ou entregar os itens fora das especificações mínimas exigidas;
- h) entregar os itens estragados, danificados e/ou usados;
- i) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- j) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- k) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de contratação.
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME
PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br

Página 9 de 15





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

10 SANÇÕES

10.1 Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a contratada ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% a 30% sobre o valor contratado, por qualquer das infrações discriminadas neste termo de referência.
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três) anos quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Cumprir todos os prazos e condições estabelecidos pela Câmara Municipal de Unaí, bem como a observar integralmente a legislação aplicável, garantindo a qualidade e a adequada execução do objeto contratado.

11.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto e serviço contratados, de acordo com Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11.3 Fornecer os itens contratados e realizar os serviços de acordo com as descrições estipuladas, no prazo e local indicados pela Câmara Municipal de Unaí em estrita observância das especificações deste Termo de Referência.

11.4 Responsabilizar-se por todos os danos causados ao veículo oficial quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia de seus empregados ou prepostos.

11.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contratual.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME

PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br

Página 10 de 15





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 11.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega e da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 11.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
- 11.8 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1 Levar o veículo até a sede da contratada, que não poderá ser fora do Município de Unaí, para realização do serviço na data e horário estipulados e acompanhar a execução.
- 12.2 Verificar minuciosamente a conformidade da entrega dos itens e o serviço de instalação tanto das películas como da capota com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação definitivos.
- 12.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 O valor total desta contratação está estimado em **R\$1.500,15 (um mil e quinhentos reais e quinze centavos)**.
- 13.2 Calculou-se o valor lote com base na média dos valores unitários de cada item utilizando a combinação dos incisos II e IV do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, ou seja, contratações de produtos similares realizadas pela administração pública e pesquisas de preços obtidas por meio de orçamentos diretos com empresas onde será executado o serviço, conforme demonstrado na tabela abaixo. Os valores apurados revelam-se adequados e compatíveis com os praticados no mercado regional, servindo como base para a estimativa do valor desta contratação.
- 13.3 Todas as pesquisas utilizadas para a estimativa desta contratação encontram-se consolidadas no Anexo I deste documento e os links das pesquisas realizadas no PNCP estão apresentados na tabela abaixo.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME
PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br

Página 11 de 15





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

Item 01- Aquisição e Instalação de película automotiva	
PESQUISA DE PREÇO	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG https://pncp.gov.br/app/editais/23775083000196/2026/14	R\$750,00
MUNICIPIO DE BARAO/RS https://pncp.gov.br/app/editais/91693325000152/2026/13	R\$600,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO POLESINE/RS https://pncp.gov.br/app/editais/94444247000140/2025/504	R\$850,00
APIS-BLUMENAU/SC https://pncp.gov.br/app/editais/03269695000108/2025/96	R\$841,67
CAMARA MUNICIPAL DE CASTELO/ES https://pncp.gov.br/app/editais/28403574000120/2025/51	R\$815,67
3D SOUND	R\$650,00
AUDIOCAR	R\$700,00
TOCA AUTO SOM	R\$700,00
COMANDO AUTO SOM	R\$700,00
Memória do cálculo: 750,00+600,00+850,00+841,67+815,67+650,00+700,00+700,00+700,00 =6.607,34/9=RS734,15	
Item 02-Aquisição e Instalação da Capota marítima	
PESQUISA DE PREÇO	VALOR

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME

PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br

Página 12 de 15





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

SEADES-Salvador/BA https://pncp.gov.br/app/editais/49238155000150/2026/18?utm_source=lic-abertas&utm_medium=referral&utm_campaign=licitacao	R\$1.099,94
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ – PR https://pncp.gov.br/app/editais/75743567000157/2026/18	R\$ 767,54
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA/RO https://pncp.gov.br/app/editais/05706429000112/2026/3?utm_source=lic-abertas&utm_medium=referral&utm_campaign=licitacao	R\$ 874,16
SAAE-SÃO LOURENÇO/MG https://pncp.gov.br/app/editais/21417423000181/2025/226	R\$ 626,29
SJDH-SALVADOR/BA https://pncp.gov.br/app/editais/49238316000105/2024/245	R\$ 546,50
SPM-SALVADOR/BA https://pncp.gov.br/app/editais/13763132000117/2025/43	R\$ 651,66
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SALVADOR/BA https://pncp.gov.br/app/editais/05467476000150/2025/108	R\$ 800,00
3D SOUND	R\$690,00
AUDIOCAR	R\$930,00
TOCA AUTO SOM	R\$750,00
COMANDO AUTO SOM	R\$690,00

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME

PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br

Página 13 de 15





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

Memória do
cálculo: $1.099,94+767,54+874,16+626,29+546,50+651,66+800,00+690,00+750,00+930,00+690$
 $=8.426,09/11=R\$766,00$

	Item	Quantidade	Valor unitário estimado
LOTE ÚNICO	01-Aquisição e instalação de película automotiva	01	R\$734,15
	02-Aquisição e instalação da Capota marítima	01	R\$766,00
Valor total estimado do lote (R\$734,15+R\$766,00=R\$1.500,15)			R\$1.500,15

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 De acordo com as informações contidas no anexo II, o orçamento corrente possui saldo suficiente para o empenhamento da despesa decorrente desta contratação.
- 14.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos a serem empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias: 01.01.00.01.031.1000.2002.3.3.90.39, ficha 14, ID:6B6.D5C.

15 JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

- 15.1 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, combinado ao artigo 20 da Resolução n.º 618/2024, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Análise de Riscos.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME
PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

15.2 Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual administrativa.

16 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

16.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2026 do órgão, conforme o item 232 (ID 6AE.609).

Unaí MG, 1º de abril de 2026.

Edson da Silva Ferrão

Requisitante

Chefe do Secomp

Laura Eduarda Bueno da Cruz

Oficial de Atividades da Secretaria I

Membro da Equipe de Apoio





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO

Solicitante: **Câmara Municipal de Unaí, CNPJ: 19.783.570/0001-23, Endereço: Av. José Luís Adjuto, 117 - Centro, Unaí – MG.**

Razão Social: *3D Sound*

CNPJ: *57.387.293/0095-29*

Endereço: *Rua Celina Lisboa 1079*

Telefone: *038998056427*

Data de emissão: *08/03/26*

Validade mínima de 45 dias.

Contatado: **Edson Ferrão**

Fone: **(038) 99961-11-78**

Email: **edsonferrao@gmail.com**

CHEVROLET MONTANA 25/26

Obs.: Este orçamento ser assinado e carimbado pelo responsável pela empresa.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa para Aquisição e colocação de películas de proteção solar com filtro U.V.A (película Window G-20 75%) em 1 veículos oficiais de Uso exclusivo do Poder legislativo Municipal de Unaí MG. Tipo CAMINHONETE Espécie CARGA Potência 141.00 Cilindrada 1200 N.Passageiros 5 Marca GM Combustível flex.	UN	01	<i>650,00</i>	<i>650,00</i>
02	Contratação de empresa para Aquisição A capota marítima para a Chevrolet Montana 2026 (compatível com modelos cabine dupla) é projetada para proteger a caçamba Multi-Flex (874 litros) contra água e poeira Especificações Técnicas Comuns:	UN	01	<i>690,00</i>	<i>690,00</i>

João Victor Javara



Pág.: 6 / 11 - ID. do Doc.: 6AB0C6 - 23/03/2026 - 17:52:59 - ASSINADO POR(1): CPF:026.48**6*-8

Pág.: 8 / 13 - ID. do Doc.: 6AB9EE - 24/03/2026 - 13:12:04 - ASSINADO POR(1): CPF:547.89**6*-1

Pág.: 16 / 25 - ID. do Doc.: 6B6F3B - 27/03/2026 - 16:33:16 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48**6*-8 CPF:083.28**6*-0

Pág.: 16 / 26 - ID. do Doc.: 6BE58B - 01/04/2026 - 13:23:49 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48**6*-8 CPF:122.75**6*-8



					<ul style="list-style-type: none">• Material: Lona de PVC de alta resistencia com trama de poliéster 8x8.• Estrutura: Alumínio reforçado com cantoneiras de fixação.• Fixação: Sistema de sargentos de alumínio (sem necessidade de furos).• Travamento: Sistema "Trek" giratório (alumínio).• Tensores: Acompanha 2 ou mais varões transversais para evitar acúmulo de água.• Vedação: Borrachas laterais reforçadas.
TOTAL	3340,00				



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG


Pág.: 7 / 11 - ID. do Doc.: 6AB.0C6 - 23/03/2026 - 17:52:59 - ASSINADO POR(1): CPF:026.48.*6.*6-8

Pág.: 9 / 13 - ID. do Doc.: 6AB.9EE - 24/03/2026 - 13:12:04 - ASSINADO POR(1): CPF:547.89.*6.*1

Pág.: 17 / 25 - ID. do Doc.: 6B6.F3B - 27/03/2026 - 16:33:16 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48.*6.*6-8 CPF:083.28.*6.*0

Pág.: 17 / 26 - ID. do Doc.: 6BE.58B - 01/04/2026 - 13:23:49 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48.*6.*6-8 CPF:122.75.*6.*6-8

8558



ALARME · PELICULAS · SOM

Cicero - 38 99853-7784 Caio - 38 99830-8791

Rua Djalma Torres, nº 551 - Centro - Unai - MG

NOTA
 PEDIDO
 ORÇAMENTO

0278

DATA: 23 MAR 20 2026

NOME: MONTANA COMM COS

ENDEREÇO: _____ TEL: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ INSC. EST.: _____

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	CAPOTA MATELADA MATEM 2026 FLEX COVER		730,00
01	PELICULA ORIGEM TRANS. TRANSP. 70% 6.20 KETER 700 ROCKER 1000W PER CAIXAS JU com com em UNAI		700,00
<i>S</i>			
<i>S</i>			
<i>S</i>			
<i>S</i>			
Assinatura _____			TOTAL R\$ <u>1.630,00</u>

Impressão e Cia - CN 3076-5332 / 08225-3841

Pág.: 8 / 11 - ID. do Doc.: 6AB.0C6 - 23/03/2026 - 17:52:59 - ASSINADO POR(1): CPF:026.48*.**6.*8

Pág.: 10 / 13 - ID. do Doc.: 6AB.9EE - 24/03/2026 - 13:12:04 - ASSINADO POR(1): CPF:547.89*.**6.*1

Pág.: 18 / 25 - ID. do Doc.: 6B6.F3B - 27/03/2026 - 16:33:16 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*.**6.*8 CPF:083.28*.**6.*0



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO

Solicitante: **Câmara Municipal de Unai, CNPJ: 19.783.570/0001-23, Endereço:**

Av. José Luís Adjuto, 117 - Centro, Unai – MG,

Razão Social: *Wesley B. do Silva*

CNPJ: *13 757 123 0001 -13*

Endereço: *Severino Torres Pinheiro 203*

Telefone: *31.99969-6027*

Data de emissão: *28/03/2026*

Validade mínima de 45 dias.

Contatado: **Edson Ferrão**

Fone: (038) 99961-11-78

Email: (edsonferrao@gmail.com)

CHEVROLET MONTANA 25/26

Obs.: Este orçamento ser assinado e carimbado pelo responsável pela empresa.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa para Aquisição e colocação de películas de proteção solar com filtro U.V.A (película Window G-20 75%) em 1 veículos oficiais de Uso exclusivo do Poder legislativo Municipal de Unai MG. Tipo CAMINHONETE Espécie CARGA Potência 141.00 Cilindrada 1200 N.Passageiros 5 Marca GM Combustível flex.	UN	01	700,00	700,00
02	Contratação de empresa para Aquisição A capota marítima para a Chevrolet Montana 2026 (compatível com modelos cabine dupla) é projetada para proteger a caçamba Multi-Flex (874 litros) contra água e poeira Especificações Técnicas Comuns:	UN	01		750,00

Toca Auto Som

CNPJ: 13.757.123/0001-13

Wesley B. do Silva

Pág.: 9 / 11 - ID. do Doc.: 6AB.0C6 - 23032026-17:52:59 - ASSINADO POR(1): CPF:026.48*.**6*-8

Pág.: 11 / 13 - ID. do Doc.: 6AB.9EE - 24/03/2026 - 13:12:04 - ASSINADO POR(1): CPF:547.89*.**6*-1

Pág.: 19 / 25 - ID. do Doc.: 6BE.F3B - 27/03/2026 - 16:33:16 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*.**6*-8 CPF:083.28*.**6*-0

Pág.: 19 / 26 - ID. do Doc.: 6BE.58B - 01/04/2026 - 13:23:49 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*.**6*-8 CPF:122.75*.**6*-8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13H8.2423.449H.243W.3110 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1660.8833.1162.278V.6350 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1312.6A12.104U.E469.5183 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17W4.8R52.659H.6736.0465 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

<i>1450,00</i>					TOTAL
<ul style="list-style-type: none">• Material: Lona de PVC de alta resistência com trama de poliéster 8x8.• Estrutura: Alumínio reforçado com cantoneiras de fixação.• Fixação: Sistema de sargentos de alumínio (sem necessidade de furos).• T revamento: Sistema "Trek" giratório (alumínio).• Tensores: Acompanha 2 ou mais varões transversais para evitar acúmulo de água.• Vedação: Borrachas laterais reforçadas.					



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG



Pág.: 10 / 11 - ID. do Doc.: 6AB.0C6 - 23/03/2026 - 17:52:59 - ASSINADO POR(1): CPF:026.48*.**6-*8

Pág.: 12 / 13 - ID. do Doc.: 6AB.9EE - 24/03/2026 - 13:12:04 - ASSINADO POR(1): CPF:547.89*.**6-*1

Pág.: 20 / 25 - ID. do Doc.: 6B6.F3B - 27/03/2026 - 16:33:16 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*.**6-*8 CPF:083.28*.**6-*0

Pág.: 20 / 26 - ID. do Doc.: 6BE.58B - 01/04/2026 - 13:23:49 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*.**6-*8 CPF:122.75*.**6-*8



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO

Solicitante: Câmara Municipal de Unaí, CNPJ: 19.783.570/0001-23, Endereço:
Av. José Luís Adjuto, 117 - Centro, Unaí – MG.

Razão Social: *Élio Mario Soares e Cia Ltda (Comércio auto sem)*

CNPJ: *02-204.110/0001-09*

Endereço: *Rua Alba Gonzaga 573 - Centro*

Telefone: *(38) 3676-9101*

Data de emissão: *18/03/2026*

Validade mínima de 45 dias.

Contatado: Edson Ferrão

Fone: (038) 99961-11-78

Email: edsonferrao@gmail.com

CHEVROLET MONTANA 25/26

Obs.: Este orçamento ser assinado e carimbado pelo responsável pela empresa.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa para Aquisição e colocação de películas de proteção solar com filtro U.V.A (película Window G-20 75%) em 1 veículos oficiais de Uso exclusivo do Poder legislativo Municipal de Unaí MG. Tipo CAMINHONETE Espécie CARGA Potência 141.00 Cilindrada 1200 N.Passageiros 5 Marca GM Combustível flex.	UN	01	<i>R\$ 700,00</i>	<i>R\$ 700,00</i>
02	Contratação de empresa para Aquisição A capota marítima para a Chevrolet Montana 2026 (compatível com modelos cabine dupla) é projetada para proteger a caçamba Multi-Flex (874 litros) contra água e poeira Especificações Técnicas Comuns:	UN	01	<i>R\$ 690,00</i>	<i>R\$ 690,00</i>



Pág.: 21 / 26 - ID. do Doc.: 1660.8833.1162.278V.6350 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13H8.2423.449H.243W.3110 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Pág.: 21 / 25 - ID. do Doc.: 6B6.F3B - 27/03/2026 - 16:33:16 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48.**6*-8 CPF:083.28.**6*-0

Pág.: 21 / 26 - ID. do Doc.: 6BE.58B - 01/04/2026 - 13:23:49 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48.**6*-8 CPF:122.75.**6*-8



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

	<ul style="list-style-type: none">• Material: Lona de PVC de alta resistência com trama de poliéster 8x8.• Estrutura: Alumínio reforçado com cantoneiras de fixação.• Fixação: Sistema de sargentos de alumínio (sem necessidade de furos).• Travamento: Sistema "Trek" giratório (alumínio).• Tensores: Acompanha 2 ou mais varões transversais para evitar acúmulo de água.• Vedação: Borrachas laterais reforçadas.				
TOTAL					1660 J.390,00

02.204.110/0001-09
ELIO MÁRIO SOARES E CIA LTDA
Rua Alba Gonzaga - 573
Bairro: Centro
Cep: 38.610-000 UNAI - MG



*Obs: película window blue 35% laterais e vidro traseiro
película transparente 75% window blue parabrisa*





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNAÍ/MG, 27 de março de 2026.

Processo n.º 00019.01.01-2026 (ID: 5F.CF1)

À Comissão de Apoio às contratações públicas

Declaro que o orçamento do exercício de 2026, conforme relatório anexo, contém saldo suficiente para a "Contratação de empresa especializada para a instalação de películas de proteção solar com filtro U.V.A., bem como para a aquisição de capota marítima destinados ao veículo oficial Chevrolet Montana, ano/modelo 2025/2026, pertencente à Câmara Municipal de Unai-MG., conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência.", com custo estimado total de R\$1.500,16 (mil quinhentos reais e dezesseis centavos).

A presente despesa deve ser empenhada na seguinte dotação orçamentária: 01.01.00.01.031.1000.2002..3.3.90.39, ficha 14.

Declaro, ainda, que a despesa em questão é compatível com o Plano de Contratação Anual, especificamente com o item 232

Declaro, por fim, que, após consulta no sistema, não foi localizada aquisição da mesma natureza em 2026, podendo a contratação em tela se dar por dispensa de licitação, sem caracterizar fracionamento de despesa.

Atenciosamente,

Unai -MG, data da assinatura eletrônica.

Eduardo Henrique Borges
Diretor do Departamento Financeiro
CRC/MG: 084709/0-2

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE BORGES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, CPF: 013.93*.**6-*0 em 27/03/2026 16:25:45, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16R8.6A25.1458.U30Z.6515, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 6B6.D5C - Tipo de Documento: **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Elaborado por **EDUARDO HENRIQUE BORGES**, CPF: 013.93*.**6-*0, em 27/03/2026 16:25:45, contendo 175 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1685.6H25.045K.V188.5052

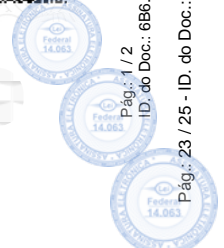
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



ID: 6B6.D5C, EDUARDO HENRIQUE BORGES(27/03/2026 16:25:45) Palavras:175
Cód. Autenticidade: 1685.6H25.045K.V188.5052 - <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

Pág.: 1 / 2
ID. do Doc.: 6B6.D5C - 27/03/2026 16:25:45 ASSINADO POR(1): CPF:013.93*.**6-*0
Pág.: 23 / 25 - ID. do Doc.: 6B6.F3B - 27/03/2026 - 16:33:16 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*.**6-*8 CPF:083.28*.**6-*0

Pág.: 23 / 26 - ID. do Doc.: 6BE.58B - 01/04/2026 - 13:23:49 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*.**6-*8 CPF:122.75*.**6-*8



UF: MINAS GERAIS 27 mar 2026 16:23		SALDOS DE DOTAÇÃO							FOLHA: 1	
MUNICIPIO: UNAI									Período	
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL									01/01/2026	
									até	
									27/03/2026	
FICHA	NÚMERO DA CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	FIXADA	CRÉDITOS	REDUÇÕES	RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO TOTAL	
14	01.01.00.01.031.1000.2002.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa	1.000.000,00	0,00	0,00	64.550,00	751.838,68	260,05	183.871,37	
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000.000,00	0,00	0,00	64.550,00	751.838,68	260,05	183.871,37	
		TOTAL GERAL.....:	1.000.000,00	0,00	0,00	64.550,00	751.838,68	260,05	183.871,37	





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDSON DA SILVA FERRAO - CHEFE DO SERVIÇO DE COMPRA, MATERIAL E PATRIMÔNIO**, CPF: 026.48*.**6-*8 em **27/03/2026 16:37:17**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16X6.3K37.817W.E137.4131**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDIANE ALVES DE MELO - MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**, CPF: 083.28*.**6-*0 em **27/03/2026 16:33:16**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16U1.4A33.316K.881U.0726**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **6B6.F3B** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 15/CACP/2026**

Elaborado por **CLAUDIANE ALVES DE MELO**, CPF: 083.28*.**6-*0, em **27/03/2026 - 16:33:16**

Código de Autenticidade deste Documento: 1660.8833.1162.278V.6350

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDSON DA SILVA FERRAO - CHEFE DO SERVIÇO DE COMPRA, MATERIAL E PATRIMÔNIO**, CPF: 026.48*. **6-*8 em **01/04/2026 13:35:07**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13H7.6X35.007E.H23U.6058, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **LAURA EDUARDA BUENO DA CRUZ - MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**, CPF: 122.75*. **6-*8 em **01/04/2026 13:23:49**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1396.3A23.3493.W80U.6522, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **6BE.58B** - Tipo de Documento: **ERRATA**.

Elaborado por **LAURA EDUARDA BUENO DA CRUZ**, CPF: 122.75*. **6-*8 , em **01/04/2026 - 13:23:49**

Código de Autenticidade deste Documento: 13H8.2423.449H.243W.3110

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

